

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/07/2024 | Edição: 128 | Seção: 2 | Página: 34
Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Oeste da Bahia

PORTARIA UFOB Nº 129, DE 4 DE JULHO DE 2024

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, indicado por meio do Ato Decisório CONSUNI/UFOB Nº 075, de 15 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei no 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 52 do Regimento Geral da UFOB, resolve:

Art. 1º - Afastar do exercício das funções, para fins de desincompatibilização, nos termos do art.1º, da Lei Complementar nº 64/90, e conceder Licença para Atividade Política, nos termos do art. 86 da Lei nº 8.112/90, ao servidor LEANDRO DA CRUZ DA GUARDA, Matrícula SIAPE nº 2246539, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/ Química, lotado no Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias do Campus Reitor Edgard Santos, a partir do dia 06 de julho de 2024 até o 10º (décimo) dia seguinte à realização das eleições de 2024 (1º turno), conforme consta no processo de nº 23520.005949/2024-16.

Art. 2º Assegurar os vencimentos do cargo efetivo enquanto perdurar a desincompatibilização, nos termos do art. 1º, II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º O servidor deverá retornar ao exercício do cargo efetivo, automaticamente, até o 11º (décimo primeiro) dia seguinte à realização das eleições 2024 no município para o qual concorreu.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

